

LEI N.º 040

DE 02 DE JUNHO DE 2008

Autoriza abrir crédito adicional especial para os fins que indica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Reriutaba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo, será aditado ao orçamento em execução da Secretaria de Educação – Fundo do Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB, na seguinte rubrica:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03. – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO. 0503.1236103312.017 –
Manutenção de Outros Programas do Ensino Fundamental –
FUNDEB 40%
3.3.90.41.00 – Contribuições.....R\$ 175.000,00

Total.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas através do decreto de abertura do citado crédito.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.


OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal